

providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.

No mesmo interregno, faculto à contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

**Publicuse-se.**

PROCESSOS: TC-018140.989.20 (contrato 10106)  
TC-018736.989.20 (acompanhamento de execução)

**CONTRATADA:** Silva; Prefeito Municipal de Jaú (CNPJ nº 46.195.079/0001-54)  
RESPONSÁVEL: Rafael Lundarelli Agostini (PREFEITO MUNICIPAL); Sílvia Helena Sorgi (Secretária de Economia e Finanças); Márcia Aparecida Nassif (Secretária de Saúde – Interna); Alexandre Pereira da Silva (Secretário Municipal); Daltra Maria de Castro Piragine Tumolo (Secretária de Educação).

**CONTRATADA:** G4 Soluções em Gestão da Informação Ltda. (CNPJ nº 07.901.391/0001-64)

**RESPONSÁVEL:** Paulo Albuquerque de Lima (Coordenador).  
Objeto: Prestação de serviços de “Gestão do Município” na forma de licenciamento definitivo de solução de informática em sistemas de informação com serviços especializados para informatização e apoio às secretarias municipais de gestão, suporte mensal (atualização de versão e correção de erros) e equipe técnica de manutenção, implantação, parametrização e projeto assistido.

Em exame: 2º pedido de dilação de prazo por mais 10 (dez) dias, por parte de G4 Soluções em Gestão de Informação Ltda., mediante seus advogados Dra. Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242) e Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013).

Concedo, em prorrogação, 10 (dez) dias para cumprimento do despacho constante no evento 28 do TC-018140.989.20 e 22 do TC-018736.989.20.

**Publicuse-se.**  
PROCESSOS: TC-022244.989.20-8;  
TC-002308.989.20-1;  
TC-021767.989.20-5;  
TC-021903.989.20-0;  
TC-022245.989.20-7;  
TC-021912.989.20-9;  
TC-022247.989.20-5

**REPRESENTANTE:** CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA (CNPJ 03.563.498/0001-99)  
**ADVOGADO:** SAMUEL GOMES VIEIRA (OAB/SP 432.865)

**REPRESENTANDA:** CONTRATANTE: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FDE (CNPJ 60.509.015/0001-01)  
**ADVOGADO:** MARCOS JORDAO TEIXEIRA DO AMARAL FILHO (OAB/SP 74.481)

**RESPONSÁVEIS:** Nourival Pantano Junior – Presidente; Romero Portella Raposo Filho – Diretor de Projetos Especiais  
**CONTRATADA:** Infoshop Suprimentos Ltda; Suprigor Suprimentos Ltda;

**Objeto:** Registro de Preços nº 77/02140/19/05  
**EM EXAME:** Pedido de prorrogação de prazo para apresentar justificativas, formulado pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, por meio de seu advogado (eventos n. os 48 do TC-22244.989.20-8, TC-22245.989.20-7 e TC-22247.989.20-5, 91 do TC-2308.989.20-1, 65 do TC-21167.989.20-5, 64 do TC-21903.989.20-0 e 66 do TC-21912.989.20-9)

Concedo 10 (dez) dias adicionais, contados a partir da publicação, para apresentação de justificativas.

**Publicuse-se.**  
Processo: TC-019335.989.20-8 (contrato)  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sumaré (CNPJ nº 45.787.660/0001-00)

**ADVOGADOS:** Jose Americo Lombardi (OAB/SP 107.319) / Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP 124.850) / Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP 131.930) / Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP 395.306)

**RESPONSÁVEIS:** Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben – Prefeito Cristina Conceição Breda Carrara – Ex-Prefeita Hamilton Lorençatto – Secretário Municipal de Finanças Ana Cláudia Foffano de Toledo Menegu – Secretário Municipal de Educação

**CONTRATADA:** Construtora Maxfox Ltda. (CNPJ nº 10.213.438/0001-01)

**Objeto:** Tomada de preços nº 005/2016. Contrato nº 108/2016. Objeto: obras civis para construção da ampliação da EM01 Reino da Garobata.

Vigência: 19/08/2016 a 18/03/2017.

Valor R\$ 998.407,53.  
Em exame: 2º Requerimento de prazo para apresentação de justificativas, formulado pela Prefeitura Municipal de Sumaré (evento 60 - protocolo 8824786), suscrito pelos Advogados, Dra. Rosely de J. Lemos (OAB/SP 124850) e Dr. José Americo Lombardi (OAB/SP 107319).

Concedo aos responsáveis 15 (quinze) dias adicionais para apresentação de justificativas, contados em prorrogação.

**Publicuse-se.**  
Processo: TC-003910.989.20-1 (Contas de Câmara)  
Órgão: Câmara Municipal de Várzea Paulista (CNPJ nº 51.863.984/0001-40)

**RESPONSÁVEL:** Guilherme Cesar Zanfani – Presidente  
Exercício: 2020

Nos termos do artigo 30, inciso III da Lei Complementar n. 709/93, C.ª Art. 49, inciso XIII, do Regimento Interno, NOTIFICO a Câmara Municipal de Várzea Paulista, na pessoa do Senhor Guilherme Cesar Zanfani, responsável pelos atos de gestão do exercício de 2020, para ciência do relatório de fiscalização (evento 21) e adoção de providências que julgar necessárias, observado o prazo de 30 (trinta) dias.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

**Publicuse-se.**  
PROCESSO: TC-013757.989.18-1 (Execução contratual)  
PRINCIPAL: TC-013100.989.18-5 (Contrato)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Osasco (CNPJ: 46.523.171/0001-04)

**ADVOGADOS:** ADMAR GONZAGA NETO (OAB/DF 10.937) / MARCELLO DIAS DE PAULA (OAB/DF 39.576)

**RESPONSÁVEIS:** Rogério Lins Wanderley (Prefeito Municipal) Cláudio Monteiro Júnior (Secretário de Obras)  
**CONTRATADA:** Consistec Engenharia e Tecnologia LTDA (CNPJ: 02.243.019/0001-94)

**ADVOGADO:** PAOLA NUNES DE TOLEDO (OAB/SP 372.720) Paulo Gomes Duarte Junior (Sócio-Gerente)  
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a construção da Creche Veloso, a ser edificada em área pública na Rua Doutor Pedro dos Santos Figueredo, 212, Veloso - Osasco/SP.

Em Exame: Processo Administrativo nº 009.471/2017; Edital RCD Presencial nº 005/2017; Contrato nº 010/2018.

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 100.8 do TC-013757.989.18-1), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.

No mesmo interregno, faculto à contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

**Publicuse-se.**

PROCESSOS: TC-022253.989.20-6 (Contrato)  
TC-024744.989.20-3 (Aditamento)  
TC-022589.989.20-1 (Execução contratual)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Queiroz  
**RESPONSÁVEIS:** Ana Virtudes Muniz Soler – Ex-Prefeita Municipal Sílvia Walter Rodrigo da Silva – Prefeito Municipal  
**CONTRATADA:** Amaralina Construções e Empreendimentos Ltda.

**RESPONSÁVEL:** Edivaldo Antonio dos Santos – Sócio Diretor  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de galerias de águas pluviais para contenção de sedimentos na Bacia do Córrego da Onça e Rio Aguapei, no Município de Queiroz.

**EM EXAME:** Tomada de Preços nº002/2020  
Contrato nº 023/2020, de 02 de julho de 2020.

**EXERCÍCIO:** 2020

**ASSUNTO:** 1º pedido de concessão de prazo, por mais 15 (quinze) dias, por parte do Executivo Municipal de Queiroz, mediante seu prefeito Walter Rodrigo da Silva.

Concedo, em prorrogação, 10 (dez) dias para apresentação de justificativas.

**Publicuse-se.**  
PROCESSOS: TC-026454.989.20-3 (Aditamento)  
TC-011995.989.20-9 (Execução contratual)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Poá (CNPJ: 55.021.455/0001-85)

**RESPONSÁVEL:** Giancarlo Lopes da Silva – Prefeito Municipal  
**CONTRATADA:** Zetta Freitas Ltda (CNPJ: 02.491.558/0001-42)

**RESPONSÁVEL:** Paulo Emilio Pimentel Uzeda – Representante Legal

**Objeto:** Locação de veículos, com motorista, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, sendo 08 caminhonetes cabine dupla e 10 caminhões VUC – Lot 01.

**EM EXAME:** 1º pedido de concessão de prazo por mais 10 (dez) dias por parte de Giancarlo Lopes da Silva, mediante seu advogado, Dr. Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

**EXERCÍCIO:** 2020

Concedo, em prorrogação, 10 (dez) dias para cumprimento do despacho constante no evento 23 do TC-026454.989.20-3.

**Publicuse-se.**  
PROCESSO: TC-006045.989.21-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA (CNPJ 46.482.865/0001-32)

**RESPONSÁVEL:** Antônio Luiz Colucci – Prefeito; Francisco Graziano Neto – Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**CONTRATADO(A):** CONSORCIO ILHABELA AMBIENTAL (CNPJ 21.613.338/0001-99)

**Objeto:** Operações de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, reconhecidos como Resíduos Sólidos de Limpeza Pública, Resíduos Sólidos Domésticos e Material Inservível (Bota Fora).

**EM EXAME:** Contrato n. 02/2021 (Dispensa de Licitação n. 06/2021).

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento n. 20), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 20 (vinte) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.

No mesmo interregno, faculto à contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

**Publicuse-se.**  
PROCESSO: 00023290.989.20-1

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAS (CNPJ 44.215.846/0001-14)

**RESPONSÁVEIS:** Rubens Franco Junior – Prefeito à época; Ana Carolina Duarte – Secretária Municipal de Administração; Wanderlins Geraldo Junior – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

**CONTRATADO(A):** TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - AREATEC (CNPJ 11.406.226/0001-03)

**Objeto:** Serviços tecnológicos de implantação, controle e informatização do estacionamento rotativo pago (“Zona Azul”) no Município de Araçaras.

**EM EXAME:** 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 25/2017.

**PROCESSO PRINCIPAL:** 17468.989.18-1

Com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 20 (vinte) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.

No mesmo interregno, faculto à contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

**Publicuse-se.**  
**DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

PROCESSO: 00021131.989.20-4 RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ ADVOGADOS: ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989) / RODRIGO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 204.359) / EDUARDO MARINHO JUCA RODRIGUES (OAB/SP 216.518) MENCIONADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA ASSUNTO: Recurso Ordinário EXERCÍCIO: 2020 ORIGEM: 0000732.989.19-3 Defiro o pedido de vista formulado pela Prefeitura Municipal de Echaporá em seus razões recursais, observadas as disposições legais e regulamentares.

**Publicuse-se.**  
PROCESSO: TC-010118.989.21-9 REPRESENTANTE: NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA ADVOGADO: CLEBER SERAFIM DOS SANTOS (OAB/SP 136.518) REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRANINA INTERESSADO(A): MARIO CELSO LOPES EDGAR DOURADO MATOS ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre petição formulada em face do Edital da Chamada Pública nº 03/2021, destinada ao credenciamento de empresa qualificada para a prestação de serviços nas atividades de mídia impressa (jornal e revista), mídia digital (rádio, web/funpage no Facebook, perfil de digital, mídias digital no Instagram e site) e mídia eletrônica (rádios AM/FM), para divulgação de campanhas, programas, obras e serviços da Administração, que se enquadre a preços de tabela constantes no item 5.1 do edital.

Trata-se de pedido suscrito por Noroeste Comunicação Ltda. com o propósito de impugnar o Edital da Chamada Pública nº 03/2021 promovida pela Prefeitura de Andranina visando ao credenciamento de empresa qualificada para a prestação de serviços nas atividades de mídia impressa (jornal e revista), mídia digital (rádio, web/funpage no Facebook, perfil de digital influencer no Instagram e site) e mídia eletrônica (rádios AM/FM), para divulgação de campanhas, programas, obras e serviços da Administração, que se enquadre a preços de tabela constantes no item 5.1 do edital.

Entende a representante que aludido Chamamento Público dispõe de forma contrária ao princípio da licitação, na medida em que o rol de atividades descritas no instrumento publicado evidenciaria a verdadeira intenção da Prefeitura de contratar serviços de publicidade e divulgação, sujeitos, como regra

geral, ao regime da Lei nº 12.232, de 29/4/2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela Administração. Pública. Os serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. Compreende inaplicável o art. 25 da Lei de Licitações mencionado no preâmbulo do edital como fundamento para a futura contratação sem processo licitatório, na medida em que o próprio comando legal veda expressamente a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação. Aponta, com isso, que o princípio da vantajosidade estaria violado, uma vez que suprimiu o exercício de comparação de propostas. Também impugna a intenção da Prefeitura de contratar digital influencer, porquanto a natureza de tal mercado, recente e afeto à valorização de marca ou pessoa, não seria adequada à finalidade pública. Além disso, reclama a ausência de informações sobre briefing das ações ou campanhas, bem como de limites e responsabilidades das partes, o que implicaria deixar diretrizes importantes ao alvêdrio da contratada. Espera, com isso, seja o pedido processado como Exame Prévio de Edital e, conseqüentemente, susstado o andamento do procedimento administrativo iniquinquo como medida de preservação de direitos, até a apreciação de mérito, oportunidade em que igualmente aguarda sejam suas questões reconhecidas para que o instrumento em análise seja anulado. A intencionalidade adequada ao art. 220, § 2º, do Regimento Interno, traz cópia do Edital impugnado, documento que informa o dia 8/4/21 para o início do credenciamento, sem data prevista para término. O processo de credenciamento, enquanto método de seleção de parceiros privados para o oferecimento de serviços para a Administração Pública, embora desprovido de amparo legal em sentido estrito, é admitido em situações pontuais tanto pela doutrina como por construção jurisprudencial dos Tribunais Superiores, inclusive os de Contas. No caso concreto, contudo, vislumbro aspectos que, num primeiro momento, sugerem que a competição e o confronto de preços são possíveis. E para tanto me respaldio nas diretrizes que a referida norma jurídica (Lei nº 12.232, de 29/4/2010) prescreve para disciplinar as licitações para a contratação de serviços de publicidade e divulgação. Tais aspectos, se confirmados, podem configurar descumprimento ao que preconiza o artigo 2º da Lei nº 8.666/93 e o inciso XXI, do art. 37 da Carta Magna. Melhor, portanto, que esclarecimentos sejam prestados no bojo do procedimento de Exame Prévio de Edital e no curso da suspensão preventiva do procedimento em andamento. Assim, como forma de evitar possível lesão irreversível à ordem legal, reputo caracterizada a plausibilidade do pedido de suspensão liminar do procedimento em andamento, concedendo oportunidade à Prefeitura para tomar conhecimento de todos os aspectos da apresentação e melhor esclarecer seus propósitos. Nesse contexto, DEFIRO medida liminar à representante Noroeste Comunicação Ltda., para o fim de determinar a paralisação da Chamada Pública nº 03/2021, da Prefeitura Municipal de Andranina, como também o processamento da inicial sob o rito do Exame Prévio de Edital. Assino a Autoridade responsável o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que tome conhecimento da representação, encaminhando cópia integral do instrumento convocatório impugnado e eventuais justificativas de interesse. Por último, alerto aos responsáveis sobre a necessidade de que se abstenham da prática de quaisquer atos até ulterior deliberação desta Corte sobre o mérito das matérias, salvo eventual anulação ou revogação do procedimento, esclarecendo-lhes, igualmente, que por se tratar de processos eletrônicos, nos termos da Resolução nº 01/2011, a integra da decisão, das representações e dos demais documentos poderá ser obtida mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. No caso de revogação ou anulação do Edital, tais atos deverão ser informados no processo, com a juntada das respectivas publicações no DOE.

**Publicuse-se.**  
PROCESSO: 00004474.989.21-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM CONTRATADO(A): CENTER LESTE SERVICOS E COMERCIO LTDA INTERESSADO(A): CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR ADVOGADO: CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) WALTER HIDEKU TAJIRI ASSUNTO: Acompanhamento da Execução do Contrato nº 031/2019. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de coleta regular, transporte e destinação/disposição final em aterro sanitário licenciado de resíduos sólidos domiciliares da cidade de Biritiba Mirim. EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-07 PROCESSO PRINCIPAL: 2123.989.21-2 Em face das impropriedades suscitadas pela Fiscalização da UR-07 no Evento 32, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seus interesses.

**Publicuse-se.**  
PROCESSO: 00004476.989.21-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM CONTRATADO(A): CENTER LESTE SERVICOS E COMERCIO LTDA INTERESSADO(A): CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR ADVOGADO: CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) WALTER HIDEKU TAJIRI (CPF 077.935.678-03) ASSUNTO: Acompanhamento da Execução do Contrato nº 062/2019. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de coleta regular, transporte e destinação/disposição final em aterro sanitário licenciado de resíduos domiciliares da cidade de Biritiba Mirim. EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-07 PROCESSO PRINCIPAL: 2136.989.21-7 Em face das impropriedades suscitadas pela Fiscalização da UR-07 no Evento 40, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seus interesses.

**Publicuse-se.**  
PROCESSO: 00008715.989.20-0 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA CONTRATADO(A): EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA INTERESSADO(A): GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR EDUARDO SILVA DE MACEDO ASSUNTO: Acompanhamento da Execução do Contrato nº 148/2019 (Edital nº 221/2019 - Concorrência Pública nº 001/2019). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA. SP EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-12 PROCESSO PRINCIPAL: 8542.989.20-7 As incorreções apontadas pela Fiscalização na execução contratual, quando da segunda vistoria promovida (Evento 27), recomendam, desde já, a adoção de eventuais medidas corretivas. Observo aos interessados que este despacho, no momento, não configura qualquer fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, servindo apenas como ALERTA de que as correções recomendadas serão avaliadas durante o curso da execução contratual e quando do seu julgamento, nos termos legais.

**Publicuse-se.**  
PROCESSO: 00009813.989.21-7 INTERESSADOS(AS): COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA - CGOF SECRETARIA DA SAUDE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE APARECIDA DAVID EVERSON YUI ELOISIA VIEIRA ASSUNCAO FILHO JEANCARLO GORINCHTEYH RUBEM EDUARDO LELLIS DE ANDRAE FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUNTO: Prestação anual de contas da Administração Financeira EXERCÍCIO: 2017 Para atendimento à Requisição datada de 26/3/21, reiterada em 8/4/21, efetuada pela UR-14 (evento n.º 19.1), assino aos interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Fica consignado

que, na ausência de notícia, o processo irá a julgamento à revelia, no entanto, ainda, ensinar a aplicação da multa prevista no Inciso II, do artigo 104 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

**Publicuse-se.**  
PROCESSO: 00009814.989.21-6 INTERESSADOS(AS): COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA - CGOF SECRETARIA DA SAUDE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE APARECIDA DAVID EVERSON YUI ELOISIA VIEIRA ASSUNCAO FILHO JEANCARLO GORINCHTEYH RUBEM EDUARDO LELLIS DE ANDRAE FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUNTO: Prestação anual de contas da Administração Financeira EXERCÍCIO: 2018 Para atendimento à Requisição datada de 26/3/21, reiterada em 8/4/21, efetuada pela UR-14 (evento n.º 19.1), assino aos interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. Fica consignado que, na ausência de notícia, o processo irá a julgamento à revelia, no entanto, ainda, ensinar a aplicação da multa prevista no Inciso II, do artigo 104 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

**Publicuse-se.**  
PROCESSO: 00025202.989.20-8 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO Autoridade que homologou o certame e firmou o instrumento: Francisco Cordeiro da Luz Filho CONTRATADO(A): INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTERESSADO(A): FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Contrato nº 013/2019 de 2012/2019. Objeto: Prestação de serviços técnicos compreendendo o desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos de reforma e modernização da estrutura administrativa e organizacional, envolvendo prévios estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação de pessoal, bem como a revisão e modernização do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do IPMO. VIGÊNCIA: 120 dias, de 20/12/2019 a 17/04/2020 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: DF-07 PROCESSO PRINCIPAL: 25037.989.20-9 Em face das impropriedades suscitadas pela Fiscalização da DF-5 no Evento 37, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seus interesses.

**Publicuse-se.**

**DESPACHOS DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**  
PROCESSO: 00006947.989.21-6  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRINHANHA (CNPJ 45.117.116/0001-43)  
ADVOGADO: VALTEIR ARAUJO JUNIOR (OAB/SP 168.098) INTERESSADO(A): JOAMIR ROBERTO BARBOSA ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO ORDENADA EXERCÍCIO: 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-13  
PROCESSO PRINCIPAL: 6718.989.20-5 Vistos.

O responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada solicita prorrogação de prazo para apresentar os esclarecimentos necessários (Evento 34).

Defiro o prazo adicional de 5 (cinco) dias.

**Publicuse-se.**  
PROCESSO: 00006952.989.21-8

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANLANDIA (CNPJ 45.162.864/0001-48)

INTERESSADO(A): ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA ASSUNTO: Fiscalizações Ordenadas - Exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-11

PROCESSO PRINCIPAL: 6961.989.20-9 Vistos.

NOTÍCIO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome ciência do Relatório da Fiscalização Ordenada 2021 – Ouidórias e, no prazo de 10 (dez) dias, apresente esclarecimentos sobre os apontamentos e informe quais as providências adotadas com objetivo de sanear as ocorrências registradas.

ALERTA que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas.

**Publicuse-se.**  
PROCESSO: 00006967.989.21-1

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CNPJ 45.332.095/0001-89)

ADVOGADO: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR (OAB/SP 164.175)

INTERESSADO(A): VANESSA APARECIDA POLETTINI (OAB/SP 240.904) / CLAREANA FALCONI MAZOLINI VEDOVOTO (OAB/SP 251.883) / ELISEU DAVID ASSUNCAO VASCONCELOS (OAB/SP 288.214) / TANIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA SAKZENIAN (OAB/SP 293.639)

SANDRA MARIA PALMIERI FELIZIADO (OAB/SP 299.486) / LUCAS WAMEDE DA SILVA (OAB/SP 313.791)

INTERESSADO(A): PAULO DE OLIVEIRA E SILVA ASSUNTO: Fiscalizações Ordenadas - exercício 2021. EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO PRINCIPAL: 7217.989.20-1 Vistos.

NOTÍCIO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada para que tome ciência do Relatório da Fiscalização Ordenada 2021 – Ouidórias e, no prazo de 10 (dez) dias, apresente esclarecimentos sobre os apontamentos e informe quais as providências adotadas com objetivo de sanear as ocorrências registradas.

ALERTA que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas.

**Publicuse-se.**  
PROCESSO: 00006974.989.21-2

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO (CNPJ 45.368.545/0001-93)

ADVOGADO: FERNANDA LUI JORGE (OAB/SP 352.582) / DOUGLAS NOGUEIRA DO VALE (OAB/SP 418.438)

INTERESSADO(A): OMAR NAGIB MOUSSA ASSUNTO: Fiscalização Ordenada - Exercício 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06

PROCESSO PRINCIPAL: 6983.989.20-3 Vistos.

NOTÍCIO o responsável pela Prefeitura Municipal acima